

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**LEI N.º 1037/2014**

De 10 de novembro de 2014.

Publicado no Órgão
Oficial do Município
Nº. 898 Pg.
Data: de 10 a 16
de NOV de 2014**Súmula:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2014".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Suplementar Especial na importância de **R\$ 648.000,00** (seiscentos e quarenta e oito mil reais) conforme segue:

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**16.01 - Manutenção da Educação Básica**

12.365.0010.2.078-3.3.90.91.00.00.00.1103 - SENTENÇAS JUDICIAIS 348.000,00

16.02 - Fundeb

12.361.0010.2.080-3.3.90.91.00.00.00.00.3102 - SENTENÇAS JUDICIAIS 300.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, conforme art. 9º da lei orçamentária 994/2013.

Fonte 103

348.000,00

Art. 3º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2013, conforme art. 9º da lei orçamentária 994/2013.

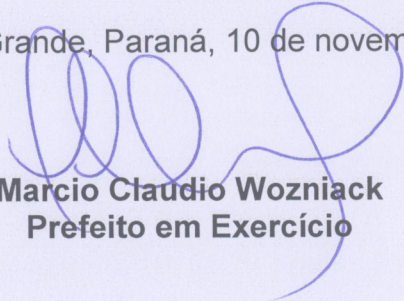
Fonte 102

300.000,00

Art. 4º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2014 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, Paraná, 10 de novembro de 2014.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício